



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Decreto n. 1951, de 30 de dezembro de 2019

Declara Luto Oficial no Município de São Sebastião do Alto-RJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento em 29 de dezembro de 2019, de Geraldo Pietrani, ex-Vereador, ex-Prefeito do Município de São Sebastião do Alto – RJ (1993/1996; 2005/2008; e 2009/2012), servidor público municipal aposentado, e atual Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio;

Considerando a grande comoção que abate a população altense neste momento; a solidariedade, a dor e a saudade que consomem pela perda repentina e inesperada de tão nobre cidadão;

Considerando a história de uma vida devotada aos Municípios e à Gestão Pública Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º – - Fica declarado luto oficial no Município de São Sebastião do Alto-RJ, por 03(três) dias, pelo falecimento em 29 de dezembro de 2019, de Geraldo Pietrani, ex-Vereador, ex-Prefeito do Município de São Sebastião do Alto – RJ (1993/1996; 2005/2008; e 2009/2012), servidor público municipal aposentado, e atual Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, pelos notáveis e relevantes serviços prestados à população altense ao longo de sua história, como cidadão e político, pelos anos de dedicação à vida pública e às causas nobres desta terra.

Artigo 2º - Durante o período em comento, o funcionamento dos órgãos públicos municipais será normal, e as bandeiras do Município, do Brasil e do Estado do Rio de Janeiro permanecerão a meio mastro nos átrios da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 30 de dezembro de 2019.

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal